



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N.º 1923/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, com estatuto aprovado e registrado, CNPJ n.º 29.527.974/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, aos 27 de novembro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
29 - 11 - 2019
Jornal A. M. P.
Página 271
Edição 1896
marisete
Ass. Responsável